

# INTEGRALIZAÇÃO DA NOTA FISCAL (NF-E) NO PROCESSO DA GESTÃO CONTÁBIL E FISCAL DE UMA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Suellen da Silva Bastos<sup>1</sup>

## RESUMO

Este estudo tem por objetivo descrever a correlação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no processo de controle fiscal e contábil de uma empresa municipal de transporte coletivo, situada na cidade de Porto Alegre. Utilizaram-se embasamentos legais sobre a implementação e adequação desse novo processo eletrônico que compõe o sistema público de escrituração digital (SPED), que ainda não possui grande notoriedade de produções científicas por estar em fase de adequação. Foram analisados, durante o mês de outubro, os setores contábil, financeiro e operacional da Cia., através da aplicação de questionários, entrevistas e observação, cujos dados primários qualitativos estão disponibilizados em anexo; já os secundários abrangem livros, artigos, anais e teses. Constataram-se restrições externas e internas, respectivamente, dependência de assessoria contábil e estabilidade efetiva da rede correlacionada à Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ), Cia. de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) e Receita Federal. Os resultados destacam a asseguarção das atividades, geração de informações precisas e automatização das operações fiscais, contábeis, financeiras e operacionais através da NF-e, consequentemente, corroboram para integralização da gestão fiscal, contábil e transparência pública, porém todos os setores participantes do estudo elaborado, excetuando-se a Contabilidade e Portaria Fiscal (anexo ao setor financeiro), não foram capazes de mensurar a diferença entre o Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) e NF-e, considerando equivocadamente a Nota fiscal eletrônica como DANFE; porém, esta distorção fiscal conceitual não interfere no êxito obtido por cada uma das áreas pesquisadas.

**Palavras-chave:** Nota fiscal eletrônica (NF-e). Gestão contábil e fiscal. Contabilidade.

## 1 INTRODUÇÃO

A era da informação, aliada aos avanços tecnológicos, estendeu-se também para a Administração Pública com a criação de instrumentos que proporcionassem a ampliação da fiscalização e diminuição de entraves burocráticos, assim como da sonegação fiscal, através do uso da internet em tempo real, os chamados e-Gov. Optou-se como objeto para o desenvolvimento do estudo de caso a implementação e adequação da nota fiscal eletrônica em

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Artigo apresentado para como quesito parcial para a obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Me. Nicolau Schwez, em dezembro de 2016. E-mail: <bastosuellen@gmail.com>.

substituição à nota fiscal de papel modelo D-1 em uma empresa de transporte público coletivo da cidade de Porto Alegre, tendo por objetivo analisar o desempenho qualitativo da gestão fiscal e contábil após a fase de adequação. Este instrumento de controle eletrônico é especialmente relevante nas dinâmicas contábeis, fiscais, econômicas e sociais do setor de mobilidade urbana, pois impacta diretamente no desenvolvimento da cidade de Porto Alegre e do estado do Rio Grande do Sul e culmina para o maior acompanhamento dos cidadãos porto-alegrenses sobre as atividades da gestão pública. De acordo com Moraes (2013, p. 18), “em relação ao e-Gov, identificar os elementos que determinam sua adoção pode colaborar para novas iniciativas de informatização e para aperfeiçoamento dos programas existentes, facilitando o acesso dos usuários e produzindo resultados econômicos mais eficazes”. Desta forma, a Cia. Carris tem por atribuições legais perante o Fisco obter e gerar em curto prazo informações quantitativas e qualificativas; logo, a NF-e, constituindo-se em um documento legal obrigatório, veio para fomentar e agilizar o processo de escrituração eletrônica, contábil e fiscal, isto é, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) regido pelo decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007a), no qual era parte integrante do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010), composto por três subprojetos: Escrituração Fiscal Digital – SPED Fiscal (EFD), Escrituração Contábil Digital – SPED Contábil (ECD) e, por fim, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); sendo esta foco do estudo em questão, constitui-se em mais um avanço da relação de informatização de dados tributários e contábeis entre as unidades da federação, através das Secretarias Estaduais da Fazenda, com a União.

Em face do processo de modernização tecnológico pelo qual passou a Ciência Contábil, atrelada ao crescimento social, torna-se imprescindível o aprofundamento da forma como se consolidou essa evolução entre fisco, tecnologia da informação e contribuintes; conseqüentemente, a crise política, fiscal e econômica brasileira a respeito das arrecadações e gastos públicos proporcionaram o crescimento das discussões sobre os controles contábeis e fiscais, especificamente na Contabilidade Pública, afetando, dessa forma, os profissionais atuantes ou iminentes das áreas administrativas e contábeis, que devem se manter constantemente atentos a esse processo reflexivo de aprendizagem, exigindo um maior aperfeiçoamento e elevação do patamar estratégico dos conhecimentos técnicos de controles contábeis e fiscais, refletindo-se nas atividades diárias de controles internos das organizações, pois esses ainda se constituem e se caracterizam como peça-chave para medir, indicar e avaliar os planos e negócios da organização, assim como proteger os bens públicos, conferir a exatidão e a fidelidade de seus dados contábeis. De acordo com Anzilago e Pinheiro Junior

(2015), os objetos contábeis têm por finalidade assegurar a efetividade das operações aos quais devem estar suportados por documentação comprobatória devidamente validada em consonância com os sistemas de controle e suas movimentações.

Diante desse contexto, surge a prerrogativa norteadora do desenvolvimento do estudo de caso: De que forma a adoção da NF-e integralizou e racionalizou o controle contábil e fiscal da empresa pública de transporte coletivo do município de Porto Alegre?

O artigo está estruturado da seguinte forma, em relação às bases teóricas: na primeira seção estão descritas as concepções sobre NF-e, dentre outros temas relevantes; na segunda, abordam-se aspectos sobre o controle fiscal e contábil que fundamentam e norteiam a pesquisa exploratória. Posteriormente, a terceira seção abrange a metodologia empregada, seguida da apresentação dos resultados da pesquisa. Por fim, as conclusões da pesquisa e temas sugeridos para desenvolvimento futuro.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Inicialmente, apresentam-se conceitos e aspectos gerais sobre a Nota Fiscal; logo após, a aplicabilidade e relevância desta no controle contábil e fiscal da Cia. Carris.

### **2.1 Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**

De acordo com o Manual de Orientação para o Contribuinte, o ENCAT (2015, p.13) assim estabelece o conceito de NF-e:

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, no campo de incidência do ICMS, cuja validade jurídica é garantida por duas condições necessárias: a assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte.

De acordo com Martins, Luciano e Testa (2008, p. 04), identificaram-se os seguintes elementos para adequação da NF-e:

[...]processos organizacionais, tecnologia, integração de sistemas, comunicação, cultura, treinamento/qualificação e imagem organizacional. Antes de se adotar a Nota Fiscal eletrônica é necessária identificar as particularidades dos processos e de tecnologia a serem adotados, de forma que a analisar seus componentes e intervenientes para que a Nota Fiscal eletrônica possa atender aos requisitos esperados.

Participaram do projeto-piloto de implementação da NF-e as Secretarias da Fazenda de Goiás, São Paulo, Bahia, Maranhão e Santa Catarina; no Rio Grande do Sul, a PROCERGS (2016), como sendo a maior empresa de informática da região, foi o fornecedor responsável pela elaboração e operacionalização da nota fiscal eletrônica de modelo 55, cujo processo abrange recursos de *software* e *hardware* para o recebimento e autorização do cliente SEFAZ. De acordo com a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016), as primeiras empresas de âmbito estadual que adotaram o projeto-piloto em substituição às notas fiscais de papel e modelo 1 e 1A foram:

- a) BR – Petrobrás Distribuidora de Petróleo S.A.;
- b) Cervejaria Kaiser S.A.;
- c) Companhia Ultragaz S.A.;
- d) Dimed Distribuidora de Medicamentos S.A.;
- e) General Motors do Brasil Ltda.;
- f) Gerdau Aços Especiais S.A.;
- g) Sadia S.A.;
- h) Siemens VDO Automotive Ltda.;
- i) Souza Cruz S.A.;
- j) Toyota do Brasil.

As primeiras notas fiscais eletrônicas foram emitidas pelas empresas DIMED e Souza Cruz no RS, cuja natureza da operação foram, respectivamente, operação de mercadorias entre filiais e de venda de mercadoria, e estão em pleno funcionamento desde 15 de setembro de 2006, de acordo com a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016), que mantêm desde então um contrato formal de prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) denominado Service Level Agreement (SLA) juntamente com a PROCERGS, cuja finalidade é pormenorizar o serviço prestado e condicioná-lo em plena operacionalização 24 horas por dia, porém a PROCERGS não é responsável pelo envio da NF-e, cabendo, desta forma, o uso de um programa terceirizado secundário, sendo que a Cia. Carris utiliza os serviços da empresa SISPRO para efetuar esta operacionalização.

O protocolo ICMS 42/09 (BRASIL, 2009), alterado pelo Protocolo ICMS 85/2010 (BRASIL, 2010) tornou obrigatório para as empresas de economia mista emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010 (cláusula segunda). Salienta-se que cada estado do Brasil tem liberdade para desenvolver a sua versão de NF-e, porém deve seguir alguns padrões determinados em

legislação federal pelo Ajuste SINIEF 07/05 (CONFAZ, 2005a), observando-se as formalidades da cláusula terceira:

I - o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (*Extended Markup Language*);

II - a numeração da NF-e será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite ou, anualmente, a critério da unidade federada do emitente;

III - a NF-e deverá conter um “código numérico”, obtido por meio de algoritmo fornecido pela administração tributária, que comporá a “chave de acesso” de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e;

IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

V - A identificação das mercadorias comercializadas com a utilização da NF-e deverá conter, também, o seu correspondente código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, nas operações:

- a) realizadas por estabelecimento industrial ou a ele equiparado, nos termos da legislação federal;
- b) de comércio exterior.

O ajuste SINIEF11/08, de 26 de setembro de 2008 (CONFAZ, 2008), foi o último estabelecido para a NF-e. De acordo com Anzilago e Pinheiro Junior (2015, p. 04): “Esse sistema (SINIEF) está em constante atualização pelo governo, e nos seus setores de competência, fato este que provoca mudanças constantes nas organizações”.

Após o processo da emissão de NF-e é gerado um arquivo eletrônico assinado digitalmente de acordo com os termos da legislação brasileira fidedigno aos dados do emissor, onde constam todas as informações fiscais da operação comercial. A empresa Certisign (2010), especialista em Identidade Digital, viabilizada pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras) elucida o certificado digital como um validador eletrônico do titular da pessoa jurídica em *sites*, sistemas e assinatura digital de análoga legalidade forense.

Cabe à Receita Federal armazenar através de repositório nacional todas as NF-e modelo 55; por fim, a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016), validando tais informações, transfere um protocolo de “Autorização de Uso” que, por sua vez, modifica o documento eletrônico em Nota Fiscal Eletrônica, a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016) disponibilizará via Internet para o destinatário e terceiros a consulta, desde que disponham da chave de acesso do documento eletrônico, que se compõe de um conjunto de dados numéricos que correspondem a:

- a) Código da UF do emitente do Documento Fiscal
- b) Ano e Mês de emissão da NF-e
- c) CNPJ do emitente

- d) Modelo do Documento Fiscal
- e) Série - Série do Documento Fiscal
- f) nNF - Número do Documento Fiscal
- g) tpEmis – forma de emissão da NF-e
- h) cNF - Código Numérico que compõe a Chave de Acesso
- i) cDV - Dígito Verificador da Chave de Acesso

Sobre o processo de validação, de acordo com o ENCAT (2015, p.34), a aceitação da NF-e poderá resultar em:

**Rejeição** – a NF-e será descartada, não sendo armazenada no Banco de Dados da SEFAZ-RS, podendo ser corrigida e novamente transmitida;

**Autorização de uso** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados da SEFAZ-RS;

**Denegação de uso** – a NF-e será armazenada no Banco de Dados da SEFAZ-RS com esse status nos casos de irregularidade fiscal do emitente.

Apresentam-se situações que podem ocorrer com a NF-e após sua validação, conforme ENCAT (2009, p. 45).

QUADRO 1 – Processamento de lotes

Validação		Consequências		
NF-e	Emitente	Situação da NF-e	Para o contribuinte	Banco De Dados
Inválida	Irrelevante	Rejeição	Corrigir NF-e	Não gravar
Válida	Irregular	Denegação de uso	A operação não poderá ser realizada	Gravar
Válida	Regular	Autorização de uso	A operação autorizada	Gravar

Fonte: ENCAT (2009, p. 45).

Porém, após todo o processo descrito acima, o documento a ser impresso em papel normal, exceto papel jornal, é a DANFE e não a NF-e, onde consta em alto-relevo no canto superior da folha de papel a chave de acesso e o código de barras linear em formato CODE-128C; posteriormente, a consulta da NF-e pode ser efetuada no *site* da Receita Federal e SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016), onde é possível obter a situação atualizada, assim como a regularidade e eventos posteriormente ocorridos. Assim conceitua o ENCAT (2015, p.136) sobre a finalidade da DANFE:

- a) Acompanhar o trânsito de mercadorias;
- b) Colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços;
- c) Prover a necessidade de representações impressas adicionais previstas expressamente na legislação; e
- d) Auxiliar a escrituração da NF-e pelo destinatário não credenciado como emissor de NF-e.

A respeito de incorreções presentes na NF-e, a geração de uma carta de correção determinada na cláusula décima quarta A do Ajuste SINIEF 07/05 (CONFAZ, 2005a) propõe retificações, desde que a ocorrência não esteja relacionada com:

[...]

I- as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída. (1º do art. 7º do Convênio SINIEF s/n de 1970).

Já no caso em que algum elemento associado à infraestrutura do *software* e *hardware* apresente falhas, ocorrerá a indisponibilidade do sistema, sendo a única alternativa de emissão da NF-e em contingência, resultando na indisponibilidade de gerar a autorização de uso para gerar o DANFE. Cabe ao emissor optar pela modalidade de contingência que considerar adequada, visto que não há determinação de hierarquia –a alternativa é aguardar a volta da normalidade do sistema. Assim determina o ENCAT (2015, p.165) que, após a normalização do sistema de transmissão da NF-e para UF de origem:

A NF-e que deu origem à necessidade de uso da Contingência Eletrônica “EPEC” deverá ser transmitida para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação, bem como outros procedimentos constantes na legislação, caso ocorra rejeição na autorização de uso.

Se a NF-e em contingência também for recusada, o emitente deve proceder da seguinte forma:

1) Gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

(a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

(b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

(c) a data de emissão ou de saída;

(2) Solicitar Autorização de Uso da NF-e;

(3) Imprimir o DANFE correspondente à NF-e autorizada, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DANFE original;

(4) Providenciar, junto ao destinatário, a entrega da NF-e autorizada, bem como do novo DANFE impresso nos termos do item 3, caso a geração saneadora da irregularidade da NF-e tenha promovido alguma alteração no DANFE.

Com o marco final do projeto de implementação da NF-e modelo 55, em dezembro de 2010, foi possível sua evolução para a substituição da nota fiscal de produtor modelo 4 e dos cupons fiscais, assim como da nota de venda do consumidor modelo 2, cuja identificação desta última é efetuada pelo número 65 NFC-e, e a Nota fiscal de serviço (NFS-e), cuja obrigatoriedade encontra-se vigente desde o dia 6 de abril de 2015 para todas as empresas prestadoras de serviço que auferiram receita anual igual ou superior a R\$ 240 mil e estão submetidas à incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) nos termos da Instrução Normativa nº 9/2014 (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 2014).

## **2.2 Controle Fiscal e Contábil**

Esta seção busca dar sustentação teórica ao trabalho exibido, com o intuito de atribuir maior embasamento sobre a adoção e relevância da NF-e para o processo contábil e fiscal de uma empresa pública de transporte coletivo; para isso, torna-se primordial conceituar tais processos.

O século XXI marca o estágio da informatização, onde se dispõe de ferramentas de última geração para armazenamento, análise de dados, geração, importação e exportação de NF-e em formato XML (*Extensible Markup Language*,) certificados digitais, dentre tantos outros recursos que o avanço tecnológico pode gerar. Sendo assim, é inegável que a informática se tornou e se consolidou como a principal ferramenta de trabalho da empresa pública de transporte coletivo do município de Porto Alegre e demais usuários da informação contábil e tem disponibilizado juntamente com o Fisco recursos digitais obrigatórios. O advento da informatização impulsionou e atribuiu maior flexibilidade no mundo da globalização e, inclusive, maior precisão das informações, atingindo, desta forma, as atividades contábeis das empresas públicas e privadas de transporte – êxito que teve como primeiro passo atribuído aos titulares das administrações tributárias nas áreas federais, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, através da realização do 1º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT), elaborado com o intuito de atender ao cumprimento da Constituição Federal art. 37, inciso XXII, alterado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003b), que institui maior incumbência do Estado para com a gestão fiscal:



Art. 37 .....

.....  
 XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

O encontro resultou na aprovação de dois Protocolos de Cooperação (Protocolo 01/2004 – Cadastro Sincronizado (BRASIL, 2004a) e Protocolo 02/2004 – Cooperação Práticas) (BRASIL, 2004b) – celebrado entre a União, Secretarias da Receita Federal, Fazenda, Finanças e Tributação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o desenvolvimento de métodos e instrumentos de administração tributária que se atendem aos interesses das respectivas na construção de um cadastro sincronizado, sendo esse, portanto, considerado como o marco inicial para o processo de desenvolvimento do objeto que aperfeiçoou o cenário contábil em todas as suas diretrizes fiscais, tributárias, gerenciais e de custo: A nota fiscal eletrônica (NF-e).

Em agosto de 2005, durante o II Encontro ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários ), o Protocolo 03/2005 – NF-e já destacava a necessidade de implantação da Nota Fiscal Eletrônica, objetivando atender aos interesses das administrações tributárias, o alcance da facilidade no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes e a eficácia da fiscalização, sendo assim instituída, em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), conjuntamente com o Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, realizada em Manaus/AM, no dia 30 de setembro de 2005 e formalizada pelo ajuste do SINIEF nº 07/05 CONFAZ, 2005a), a instituição da Nota Fiscal Eletrônica, que refletiu na fiscalização estadual e federal das atividades sobre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), através do sistema de retenção de dados via *internet*.

As empresas possuem uma série de obrigações criadas pela legislação que devem ser atendidas por prazos determinados, sob pena de impedir a continuidade do empreendimento, tais como obrigações fiscais, societárias, legais, etc. A empresa de grande porte em questão denominada por companhia, regida pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 (BRASIL, 1976), estabelece:

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007)

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007).

Desta forma, o controle aliado a outros instrumentos administrativos ou de ordem fiscal tornam-se ferramentas necessárias para mensurar a execução das transações realizadas e garantir a retroalimentação de informações e eventual correção de rumos. Dentre esses objetos de trabalho destaca-se o desempenho da Nota Fiscal Eletrônica que, de acordo com Mattos, Rocha e Toporcov (2013, p. 101), “deixou de ser um projeto-piloto e passou a ser um mecanismo de controle fiscal, recebido pelas Secretarias de Fazenda de vários outros estados”. O estudo apresentado por Mattos, Rocha e Toporcov (2013, p. 101) sobre o Impacto do Programa Nota Fiscal Paulista sobre a arrecadação de ICMS ressalta em suas conclusões que:

A inovação tecnológica representada pela NF-e tornou possível a adoção de outros avanços na coleta e fiscalização da arrecadação, destacando-se:

(i) a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que possibilita o recolhimento devido das obrigações acessórias do governo;

(ii) a adoção do sistema de Substituição Tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de acordo com a retenção de impostos feita na origem, o que facilita o recolhimento. **Somente com a NF-e foi possível considerar o complexo sistema de alíquotas do ICMS, diferenciadas por estado, permitindo acordo entre eles para a viabilização da operação;**

[...] (grifo nosso)

Conhecida como Lei complementar de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas orientadas para a incumbência sobre a gestão fiscal, limitação dos gastos da receita, adoção e técnicas de planejamento governamental, controle externo e interno e, principalmente, transparência dos gastos públicos das empresas controladas cuja sociedade ou maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação, conforme estabelece o artigo 2º, inciso II, da LRF, orientação em questão que se aplica à empresa pública de transporte coletivo, cuja maioria das ações pertence à prefeitura de Porto Alegre. Conforme salientam Souza e Pacheco (2008, p. 2):

A busca contínua pela redução de custos, bem como a melhoria da gestão, sem a redução da qualidade nos serviços prestados à coletividade, devem ser a tônica sempre presente. Nesse ínterim, há que se ressaltar a necessidade de informações tempestivas e pertinentes que venham a facilitar esse processo de gestão.

Para Schroeder e Roncalio (2014), através da LRF consolidou-se a cooperação e o controle social da sociedade civil, orientada pelos princípios da gestão democrática. A Cia. do estudo em questão, a partir do ano calendário de 2009, obrigou-se à adoção da Escrituração Contábil Digital (ECD) através do Protocolo ICMS nº 30 de 06/07/2007, que alterou disposições do Protocolo ICMS nº 10/07 (CONFAZ, 2007), proporcionando modificações nos padrões do controle contábil. De acordo com Padoveze (2012), controle é um processo permanente e periódico que analisa o grau de conexão entre os planos e sua efetivação, assim como os desvios sucedidos, cujo objetivo é apontar suas causas e conduzir ações corretivas, além de automatizar processos e tornar as rotinas contábeis mais eficientes e completas. A forma analítica e composição técnica das especificações da nota fiscal eletrônica, em conformidade com as normas técnicas do Ato COTEPE nº 72/2005 (CONFAZ, 2005b), alimenta todo o fluxo de informações através da captura e manutenção de dados atreladas a diversas linhas de seguimentos que constituem a Cia. como: Contabilidade Financeira, Contabilidade de custos, Análise das Demonstrações Contábeis, Administração, Estatística e Economia.

Mileski (2003, p. 139) afirma que “modernamente houve uma valorização dos sistemas de controle, especialmente no âmbito público, com uma ampliação das formas de exercício de controle”. As mudanças constantes no ambiente empresarial de transporte público no município de Porto Alegre provocaram a necessidade de informações contábeis e fiscais mais rápidas e precisas e integralizadas para atender às exigências legais do Fisco.

A concepção de controle está definida nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, promulgada em 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União [...] (BRASIL, 1988, grifo nosso).**

A Nota Fiscal eletrônica tornou-se um valioso instrumento de controle das informações, produzindo uma interação sistêmica entre todos os níveis de auditorias financeiras, orçamentárias, operacional e patrimonial ao qual está submetida a empresa pública de transporte coletivo do município de Porto Alegre, tendo por objetivo comprovar a legalidade dos atos praticados e avaliar os resultados de apuração contábeis, verificando seu grau de eficácia e eficiência e o estabelecimento de prioridades e escolhas do que deve ser realizado para melhor efetuar a prestação dos serviços de transporte à comunidade porto-alegrense. Para Silva *et al.* (2002, p. 23): “Uma empresa sem Contabilidade é uma entidade sem memória, sem identidade e sem as mínimas condições de sobreviver ou de planejar seu crescimento”. Ainda de acordo Silva *et al.* (2002), atualmente, através da informática é possível lograr qualquer espécie de informação a partir da escrituração, que atua como banco de dados, bastando apenas acuidade para selecionar o que é relevante e como deve ser demonstrado, avanço basicamente obtido através dos Sistemas Integrados de Gestão e da *internet*, que favoreceu o ordenamento das informações de forma mais flexível e eficaz.

Atribui-se à NF-e uma funcionalidade multidimensional na medida em que alimenta o sistema de informação contábil que atende todos os aspectos e todas as necessidades informacionais da organização (legais, comerciais, gerenciais e fiscais) através do banco de dados, que permite uma flexibilidade muito grande de formas de armazenamento de registros de informações. Como esclarece Padoveze (2012, p. 10):

[...] A sua utilização para fins de relatórios externos e a consequente fixação de determinados princípios de normatização e padronização para fins regulamentares são decorrentes da grande vantagem do Sistema de Informação Contábil sobre outros sistemas de informação, que é a mensuração econômica de todos os eventos operacionais em um único sistema e em uma única base, a monetária.

As organizações públicas são regidas por processos formados a partir de um conjunto de tarefas inter-relacionadas que necessitam seguir uma regularidade do padrão de interação para viabilizarem o funcionamento coordenado das atividades desempenhadas por cada departamento que compõe a organização; portanto, a NF-e, em seu aspecto geral, permite demonstrar de forma consolidada essa relação de coesão, pois seu conteúdo estabelece informações a respeito do processo de licitação de contratos firmados (departamento de compras), informações principais e secundárias de ordem tributária federal e municipal como código de tributação, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), município e código da tributação municipal e prestação de serviço (setor de Contabilidade e Auditoria ),

controle do fluxo de estoque (departamento administrativo operacional) e controle do fluxo de caixa (departamento financeiro).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este tópico tem por finalidade classificar o processo de realização da pesquisa desenvolvida de acordo com sua abordagem, objetivo e procedimentos desenvolvidos. De acordo com Gil (2002), há inestimáveis compreensões que levam ao desenvolvimento de uma pesquisa, cuja classificação abrange dois grupos: intelectual e prático. O primeiro emana da vontade de conhecer e o segundo tem sua origem baseada na ambição de fazer algo corretamente.

Pela abordagem do problema, a pesquisa apresentada é classificada como qualitativa devido ao fato dos resultados estáticos serem compostos por aspectos da realidade que não podem ser mensuráveis em valor numéricos e basear-se na subjetividade e intuição do pesquisador. Goldenberg (1997, p. 34) afirma que “os pesquisadores não podem fazer julgamentos nem permitir que seus preceitos e crenças contaminem a pesquisa”.

De acordo com os objetivos, esta classifica-se como descritiva, pois estabelece uma relação entre as variáveis e se preocupa com análise e interpretação dos dados coletados. Conforme destaca Andrade (2002), a ênfase da pesquisa descritiva está em observar, catalogar, registrar, classificar e interpretar os fatos. De acordo com Triviños (1987, p. 111), “[...] o que se deseja pesquisar exige do investigador uma série de informações para a pesquisa descritiva, cuja finalidade do estudo é descrever os fatos e fenômenos reais”. Anzilago e Marcielle (2015, p.11) atribuem maior relevância ao tema da pesquisa, determinando que:

Identificou-se que a produção referente ao tema “nota fiscal eletrônica” encontra-se atualmente descentralizada, e sem algum polo ou autor de referência nacional, pois, os artigos levantados nesta pesquisa, são de distintas universidades, regiões ou até pesquisadores.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa classifica-se como estudo de caso.

[...] os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de proporcionar uma visão global do problema ou de identificar possíveis fatores que o influenciam ou são por ele influenciados (GIL, 2002, p. 55).

Para a construção do estudo, contou-se com a experiência funcional de nove funcionários da Cia. cujas atividades são desempenhadas no TI, Contabilidade, Financeiro e Almoxarifado Operacional, e a definição da amostra foi feita com base de dados oriundos da aplicabilidade de questionários, entrevistas e observação para verificar se a efetividade dos controles contábeis e fiscais estão sendo executados e obtidos através da NF-e.

Os dados imprescindíveis para análise do estudo de caso foram coletados ao longo do mês de outubro 2016 na Cia. Carris, classificando desta forma a amostra por acessibilidade, destinada aos servidores atuantes nas áreas de TI, Contabilidade, Financeiro e Almoxarifado Operacional. A frota está localizada na cidade de Porto Alegre, sendo a prefeitura detentora de 99,9% das ações da Cia., constituindo-se, desta forma, em uma sociedade de economia mista de capital aberto, cuja estrutura é de grande porte, consagrada no ramo do transporte urbano de passageiros. A NF-e caracteriza-se como um instrumento de acesso à informação e retroalimentação para os controles fiscais, contábeis e sociais da Cia. Carris, fomentando a cultura da transparência e do controle social no município de Porto Alegre.

Em relação à coleta de dados que se estendeu ao longo de aproximadamente duas semanas, durante o mês de outubro de 2016, utilizou-se como instrumento de pesquisa a aplicação de questionário aberto, enviado por *e-mail* ao TI, Contabilidade e Financeiro. De acordo com Severino (2007), as questões que compõem o questionário devem ser diretas, de modo a proporcionar respostas determinantes, sem a presença de respostas sucintas, incoerentes e dúbias. Classificam-se em fechadas e abertas: as primeiras são formalizadas pelo pesquisador em forma de alternativas; e na segunda, o pesquisado é quem deve efetuá-las de forma livre. No Almoxarifado Operacional aplicaram-se entrevistas padronizadas ou estruturadas em virtude de limitações de pesquisados nessa área, de modo que ocorreu a interação de maneira metódica entre pesquisador e pesquisados cujo propósito seguiu um roteiro pré-determinado; porém, segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 180): “O pesquisador é livre para adaptar suas perguntas a determinada situação, de alterar a ordem dos tópicos ou de fazer outras perguntas”. Consequentemente, esta interação do pesquisador como membro da organização e participante intermediário das atividades contábil, financeira e operacional proporciona a observação participante.

#### **4 ANÁLISE DOS DADOS**

O levantamento de dados da pesquisa em sua primeira fase explana um breve histórico sobre a empresa em questão, abordando-se sua formação empresarial atrelada aos seus

aspectos legislativos, cuja obrigatoriedade aplica-se à Cia. Carris. Posteriormente, reuniram-se demais pesquisas direcionadas ao tema proposto, cujo foco está vinculado ao processo de implementação e integralização da NF-e nos processos de controle contábil e fiscal, cuja aplicabilidade torna-se mais incisiva nos setores Contábil, Financeiro, Tecnologia da Informação e Almoxarifado Operacional.

#### **4.1 Apresentação da Empresa**

Tem por objetivo a construção desta seção apresentar a criação e modernização da Cia. Carris, assim como enfatizar a elaboração de regulamentações de âmbito federal e municipal proporcionados pelo avanço tecnológico.

A jovem cidade de Porto Alegre, no ano de 1872, contava com uma população de 44 mil habitantes; no dia 19 de junho daquele mesmo ano o Decreto nº 4.985 (BRASIL, 1872), assinado por Dom Pedro II, alteraria de forma considerável a evolução do transporte e o cotidiano daquela região metropolitana através da concessão de autorização para prestar serviços de transporte coletivo à Companhia Carris de Ferro Porto-Alegrense. Em 1906, as duas empresas de transporte de bondes Carris de Ferro e Carris Urbanos, fundada em 15 de janeiro de 1893 se uniram através de um processo de fusão com a Companhia Fiat Lux e formaram a Companhia Força e Luz Porto-Alegrense, responsável pelo transporte elétrico e também pelo fornecimento de energia para a Capital, proporcionando a criação da rede elétrica na cidade e a elaboração de novas engenharias de transporte e circulação nas antigas linhas de bondes a mula, mas somente em 10 de março de 1908 circularam os 35 primeiros bondes elétricos de importação inglesa de quatro rodas e dois bondes modelo Imperial, com dois andares, apelidados de Chopp Duplo, cujo trajetos compreendiam inicialmente apenas os bairros Menino Deus, Glória, Teresópolis e Partenon (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, [2016]).

Atualmente, a frota é constituída por 383 ônibus, alguns contando com acessibilidade, adaptáveis para cadeirantes, ar-condicionado e câmbio automático e, por exclusividade em questões relacionadas ao pioneirismo de transporte, neste ano de 2016, operaram em teste de circulação na capital um ônibus 100% elétrico concedido à Cia. por fabricantes chineses e um veículo híbrido de dois motores – elétrico e diesel –, de domínio da empresa Volvo, favorecendo, desta forma, o crescimento da qualidade do transporte tecnológico aos gaúchos.

A regularização e fiscalização das atividades relacionadas ao trânsito e o transporte apenas foram consolidadas em 13 de janeiro de 1998, através da Lei n. 8.133 (BRASIL,

1998), com a institucionalização da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). Seguindo esse parâmetro de regulamentações, a partir do exercício social de 2008, a maioria das sociedades de grande porte brasileiras começaram a utilizar práticas contábeis condizentes com as normas internacionais devido à promulgação da Lei n. 11.638/07 (BRASIL, 2007b), que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (BRASIL, 1976).

#### **4.2 O impacto da implementação da NF-e**

Nesta seção evidenciam-se êxitos obtidos pela implementação da NF-e em seu aspecto geral e como se desenvolveu este processo inicial na Cia. Carris, assim como se abordam demais pesquisas desenvolvidas sobre esta temática.

Dentre outras atribuições, a NF-e em âmbito geral permitiu a maior confiabilidade e redução de falhas humanas durante o processo de emissão, a restrição da sonegação fiscal de impostos dos contribuintes, transparência das informações relevantes através da chave de acesso (composta por 44 caracteres numéricos), intercâmbio e compartilhamento de informações entre os órgãos fiscais, redução de entraves burocráticos como a dispensa de autorização de Impressão dos Documentos Fiscais (AIDF), diminuição dos custos administrativos como impressão, aquisição de papel, envio e armazenagem, principalmente a integração e modernização tributária das esferas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O desenvolvimento do estudo aplicado contou com a atuação de 20% do setor da Tecnologia de Informação (TI) (Apêndice A), com o objetivo inicial de agilizar o processo de emissão e automatizar sistema de rotinas fiscais e contábeis, cujo período entre testes e treinamentos de consultoria disponibilizados pela empresa Sispro (ERP) teve duração de aproximadamente três meses, contando com a atuação conjunta entre as áreas da Contabilidade, Almoxarifado, Operacional e TI. Para o setor de TI, o processo inicial de adequação da nota fiscal eletrônica não apresentou maiores complexidades, em virtude de ter sido, na verdade, de transmissão, isto é, migratório, ao passo que já existia outro programa de emissão das notas fiscais, cujas adequações foram efetuadas de acordo com as necessidades da Cia., que passou por esse processo obrigatório de investimento e modernização tecnológica. Entretanto, os agentes do almoxarifado operacional consideraram essa fase de adaptação complexa, em virtude de ajustes no estoque, pois ocasionaram exclusões de movimentações. Apesar dessa divergência de opiniões, ambos os setores ratificaram que



ocorreram benefícios que foram almejados: facilitação e agilidade das atividades operacionais do almoxarifado nos processos de emissão das notas de saída, principalmente aquelas cuja natureza da operação relacionava-se à consignação, dentre as quais vendas, conserto de materiais e maior controle do estoque; redução da probabilidade de erros fiscais, tornando dessa forma as informações mais precisas e claras à SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016) e Receita Federal para posterior acompanhamento e compartilhamento; e êxito obtido através do preenchimento de campos específicos obrigatórios.

Atualmente, TI e operadores do sistema (almoxarifado, financeiro e contabilidade) consideram que a implementação foi bem sucedida, entretanto apresenta algumas restrições, porque o programa possui constantes alterações com atualizações que seguem a legislação do SPED, cujas correções de erros ou emissão de notas de natureza de operação atípicas são detectados pelo suporte Sispro, que demandam muito tempo para a resolução (dois a três dias). Dessa forma, não é possível obter pleno domínio do sistema ERP; conseqüentemente, proporciona dependência de assessoria fiscal – inclusive falhas no sistema Sispro com a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016) provocam transtornos e atrasos na emissão das notas fiscais eletrônicas, sendo esse um problema externo cuja resolução não se atribui ao TI e operadores do sistema; já os internos abrangem a plena funcionalidade de uma rede constantemente ativa para plena operacionalização da nota fiscal eletrônica. A rotatividade setorial dos funcionários que participaram inicialmente do treinamento de implementação não proporcionou a formação de uma equipe efetiva, pois atualmente apenas um funcionário permaneceu exercendo essa atividade e atingiu um controle parcial sobre os processos que abrangem a NF-e, cuja atividade concentra-se em um único setor específico (Portaria Fiscal), correlacionado ao financeiro; os demais funcionários dessa área possuem conhecimentos gerais e realizam a emissão da nota fiscal eletrônica de forma eventual.

A pesquisa bibliométrica desenvolvida por Anzilago e Pinheiro Junior (2015) revela que a temática a respeito da NF-e em âmbito geral possui raras publicações. Para Barbariole *et al.* (2015, p. 8), “a NF-e traz duas alterações que são verdadeiramente quebras de paradigmas: a possibilidade de fiscalização antes do fato gerador e a simplificação das obrigações acessórias”, assim como a elaboração de novos sistemas de agregação de complementos de escrituração contábil e fiscal, os chamados ERPs, e a expansão das certificadoras de assinatura digital cujo objetivo é atribuir maior confiabilidade das informações que constam na NFE-e e otimização do tempo em relação aos processos contábeis. Enfatiza-se a relevância do aumento da arrecadação e a conscientização fiscal, metas estabelecidas no ano de 2007 no estado do Rio Grande do Sul com a criação do

Programa de Integração Tributária (PIT), instituído pela Lei 12.868 (RIO GRANDE DO SUL, 2007), cujo convênio de integração tributária foi firmado entre a Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) e o Governo do Estado. Para maior embasamento do trabalho em questão, destaca-se a cláusula quinta, inciso I, onde se evidencia a amplitude social e as esferas tributárias que atingem a implementação da NF-e:

I- Levar ao cidadão informação simplificada da origem e do destino dos recursos públicos, incentivar a transparência de toda as ações do governo municipal, implementar a educação fiscal nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas associações de classe e na comunidade em geral, e utilizar os meios de comunicação para ações que visem à conscientização da população local quanto à importância da emissão da Nota Fiscal e no cumprimento de outras obrigações; [...] (RIO GRANDE DO SUL, 2007).

Na pesquisa documental desenvolvida por Borba, Petrini e Wiedenhof (2013), elaborada conjuntamente com a entrevista estruturada, constatou-se que a integração da NF-e ao processo operacional de uma empresa de grande porte do ramo de gêneros alimentícios proporcionou a diminuição dos custos de estocagem de documentos fiscais, maior evidenciação das informações às entidades fiscalizadoras, direcionamento administrativo do faturamento de notas fiscais e atenuação dos custos salariais regionais. Para Barbariole *et al.* (2015, p. 9), “o desafio é ter uma contabilidade coerente com os processos gerenciais da empresa, para que os arquivos que serão validados sejam meramente o extrato das informações geradas eletronicamente”.

### **4.3 Análise da NF-e e DANFE atreladas ao setor operacional, financeiro e contábil da Cia. Carris**

Esta seção visa apresentar o desempenho da NF-e e DANFE por cada setor analisado, com o objetivo de demonstrar a aderência aos processos de controle operacionais e financeiros que corroboram para o processo da gestão fiscal e contábil da Cia. Carris.

O almoxarifado operacional, setor composto por quatro agentes administrativos, é responsável pelo recebimento das DANFES e NFS-e (notas fiscais eletrônicas de serviço), que correspondem respectivamente à armazenagem de mercadorias e prestação de serviços. Sua participação tornou-se imprescindível por abranger controles internos que se refletem nos aspectos contábil e fiscal. Segundo Attie (2011, p. 295): “O controle interno permanece presente em todas as áreas, e cada procedimento praticado dentro de uma área compreende

uma parte do conjunto”. 50 % dos entrevistados (Apêndice B), cujas atividades se restringem à área de suprimentos da Cia. Carris, consideram que o envio prévio da NF-e em PDF e XML pelos fornecedores proporcionaram uma comunicação eficaz, pois é possível efetuar um planejamento operacional sobre o espaço físico destinado para o armazenamento; além disso, a correção de erros precedentes à entrega podem ser corrigidos com maior rapidez através do cancelamento, dentro do prazo de 24 horas e a substituição de NF-e em tempo hábil antes de ser destinada à transportadora. Caso a entrega tenha sido efetivada, a mercadoria ainda assim pode ser mantida em estoque, sem incorrer na indisponibilidade de materiais e gerar retrabalho para a transportadora e, conseqüentemente, custo em duplicidade de pagamento de frete aos fornecedores.

Além disso, a DANFE corresponde às necessidades informacionais diárias de registro no estoque porque propicia o maior detalhamento na quantidade e descrição dos produtos cujos códigos de referência facilitam posteriormente a localização, armazenamento e a geração de relatórios com conteúdo gráfico de movimentações do estoque, impactando positivamente nos controles internos da Cia.. Através da efetividade no cumprimento dos processos licitatórios, cuja entrega de materiais não efetuados dentro dos prazos estabelecidos torna as empresas privadas exequíveis, este primeiramente recebe uma advertência com notificação por escrito, após a apresentação de justificativa estende-se o prazo, que não sendo cumprido, gera uma multa, impossibilitando-o de participações futuras.

Realizando um retrospecto sobre as limitações da nota modelo D-1 manual, aponta-se o seu reenvio, motivado por extravios constantes, além de ser efetuado apenas via fax. Com a nota eletrônica ampliaram-se as opções de reprodução da segunda via: *e-mail*, *scanner*, SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016), Receita Federal do Brasil, transportadora, etc. Constatou-se que a nota D-1 proporcionava maior vulnerabilidade aos erros pelo seu preenchimento ser efetuado de forma manual, ocasionado pela inexigibilidade na descrição dos produtos e quantidades, incorrendo em erros de efeito cascata nos saldos de inventário e lançamentos de escrituração contábil. O arquivamento, que não era digital, promovia a deterioração das notas fiscais, prejudicando os controles contábeis e fiscais. Além disso, o *layout* da DANFE é mais atrativa e compreensível em comparação à NF-e, que abrange maiores informações, pois além de seus dados serem direcionadores e objetivos, destaca-se o campo atribuído das informações complementares onde se localizam dados sobre o número da ordem de compra que contêm valores e quantidades acordadas para com fornecedores, o número do contrato, a modalidade do processo licitatório, prazos de vencimento, assim como as formas e condições de pagamento, estando, dessa forma, em consonância com as diretrizes

sociais e fiscais aplicadas às empresas públicas. Observou-se que fornecedores e os agentes operacionais que atuam no almoxarifado operacional não sabem evidenciar de forma conceitual e prática a diferença entre DANFE e NF-e, pois consideram a DANFE a própria NF-e, pois durante todo o processo de entrada e saída de mercadoria, através de remessas para conserto, em garantia, venda de sucata ou devolução, são usadas expressões condizentes à NF-e.

As atividades financeiras são desenvolvidas por seis agentes financeiros, cuja contribuição para o estudo foi auferida através da aplicação do questionário por *e-mail* (Apêndice C). 33,33% consideram que a NF-e e a DANFE estabeleceram maior segurança para as transações financeiras, ao passo que nelas estão contidas todas as informações necessárias para que funcionários do setor financeiro e terceiros identifiquem a data de vencimento das faturas (títulos, duplicatas) e formas de pagamento acordados via contrato, facilitando a eficiência e eficácia das rotinas financeiras e, por conseguinte, a transparência das operações financeiras efetuadas pela Cia. Carris. Destaca-se o *layout* da NF-e de serviço eletrônica, onde se alocaram campos específicos correspondentes à origem dos cálculos atribuídos aos impostos municipais, federais e, inclusive, descontos, evidenciando a forma de contabilização matemática das alíquotas aplicadas sobre o valor bruto dos serviços e a base de cálculo atribuída, condicionando-se ao valor líquido a ser pago via transferência eletrônica disponível (TED) ou boleto bancário, tornando sua compreensão suscetível ao alcance de leigos tributários, além de proporcionar maior exatidão para a efetivação das transações financeiras, cujos relatórios de movimentações financeiras são gerados através da escrituração de DANFES e NF-e de serviço. 16,67% dos agentes financeiros não souberam atribuir respostas ao questionário, porque não conseguem mensurar com clareza a aplicabilidade da NF-e nas atividades financeiras. Por fim, constatou-se que os agentes financeiros também consideram a DANFE a própria NF-e, não havendo distinção conceitual e física entre elas; inclusive não souberam responder de forma assertiva como a NF-e, sendo um objeto de ordem financeira, reflete no desempenho do controle fiscal e contábil da Cia..

O setor contábil, cujos 100% de contribuição efetiva contaram com a colaboração da contadora e um agente contábil, através da aplicação do questionário *on-line* (Apêndice D), esses consideram que a NF-e atingiu o objetivo primordial de atender aos interesses das administrações tributárias e maior facilidade no cumprimento das obrigações, cuja comunicação, proporcionada pela utilização da internet e da certificação digital, atribui maior confiança e confiabilidade entre as partes envolvidas, na medida em que possibilita verificar e administrar todas as notas emitidas e geradas pelos fornecedores, através de relatórios no *site*

do fisco ou ERP. Com isso, foram criados os SPEDs, em que é necessária a chave de acesso das NFs, podendo-se chegar à totalidade dos impostos apurados por tipo de receita/venda, ou seja, o fisco e a Contabilidade. Tendo a NF-e como instrumento de suporte e controle, permite a análise e correta contabilização de forma virtual do faturamento da Cia., trazendo maior segurança para as partes envolvidas. Inclusive, através do seu processamento automático, viabilizou os controles dos processos de escrituração contábil e fiscal, além de identificar NF-e que não foram lançadas dentro do período de sua competência, a situação tributada pelo tomador ou prestador do serviço em consonância com o código tributário municipal para pagamento do imposto municipal (ISSQN), além da data de vencimento deste quando for devido no município do prestador, o valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais, de acordo com a Lei 12.741/2012 (BRASIL, 2012) e Decreto 8.264/2014 (BRASIL, 2014) e a descrição dos subitens da lista de serviço, em acordo com a Lei Complementar 116/03.

Apenas os agentes contábeis e financeiros atuantes no setor da Portaria Fiscal souberam responder de forma conceitual a distinção estabelecida entre a NF-e e DANFE, por se valerem de formação acadêmica contábil e pela atividade de análise e interpretação documental diária de contratos, inclusive DANFES e NF-e de serviço para escrituração recebidas através do Almoxarifado, antes de serem destinadas ao setor financeiro para pagamento e suporte da SISPRO para coleta de informações tributárias direcionada à emissão de notas fiscais. Todas as atividades listadas acima constituem parte dos processos desenvolvidos pela Portaria Fiscal.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em busca da resolução da questão-problema norteadora do estudo: De que forma a adoção da NF-e integralizou e racionalizou o controle contábil e fiscal das empresas públicas de transportes coletivos do Município de Porto Alegre?, subdividiu-se a apresentação da resolução de acordo com cada área pesquisada da seguinte ordem: TI, Operacional, Financeiro e Contabilidade.

Para o TI, a adoção da NF-e atingiu o objetivo inicial de agilizar o processo de emissão e automatização de sistema de rotinas fiscais e contábeis da Cia. Carris. Em âmbito nacional, a NF-e proporcionou maior fomento do mercado de TI através da obrigatoriedade do uso de certificado digital, assim como a prestação de serviço de empresas especializadas em ERP, cuja assessoria intermediária entre a SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016) e

Receita Federal tornou imprescindível na resolução de problemas técnicos, operações atípicas e controles sistêmicos de atualizações que seguem a legislação do SPED, gerando dependência para a resolução de problemas que fogem ao alcance do TI e usuários, sendo este, portanto, um problema externo; já os internos abrangem uma constante rede ativa para plena operacionalização da emissão da nota fiscal eletrônica. Atualmente, apenas um funcionário possui conhecimento parcial sobre os processos que abrangem a NF-e; os demais exercem de forma eventual essa atividade, não estando aptos para a resolução de problemas atípicos, tendo que recorrer à assessoria da Sispro, não se constituindo, dessa forma, um sistema atrativo com certas características de complexidade operacional.

Para o setor operacional, a DANFE proporcionou maior controle do estoque, pois os lançamentos efetuados no programa de estoque da Cia. são efetuados através dela, cujos códigos de referência facilitam posteriormente a localização, armazenamento e a geração de relatórios com conteúdo gráfico de movimentações do estoque, impactando positivamente nos controles internos. Entretanto, o envio prévio da NF-e em PDF e XML pelos fornecedores proporcionaram uma maior comunicação e planejamento operacional. Além disso, a detecção prévia de erros que podem ser revertidos com cartas de correções ou cancelamentos de notas refletem na disponibilidade de materiais.

O setor financeiro constatou uma maior segurança para as transações financeiras, ao passo que nelas estão contidas informações financeiras integrais destinadas aos funcionários do setor financeiro e terceiros, facilitando a eficiência e eficácia das rotinas financeiras e, por conseguinte, a transparência das operações financeiras efetuadas pela Cia. Carris, conforme determina a LRF. Destaca-se o *layout* explicativo da NF-e de serviço eletrônica, tornando sua compreensão suscetível ao alcance de leigos tributários, além de proporcionar maior exatidão para a efetivação das transações financeiras, cujos relatórios de movimentações são gerados através da escrituração de DANFES e NF-e.

O setor contábil destaca a redução de entraves burocráticos e inclusive a diminuição da probabilidade de erros fiscais com a implementação da NF-e, tornando as informações mais precisas à SEFAZ (RIO GRANDE DO SUL, 2016) e Receita Federal para posterior acompanhamento e compartilhamento, visto que elas são transmitidas eletronicamente por exportação, além da possibilidade de fiscalização antes do fato gerador e a simplificação das obrigações acessórias. A NF-e atingiu o objetivo primordial de atender aos interesses das administrações tributárias e maior facilidade no cumprimento das obrigações, à medida em que possibilita verificar e administrar todas as notas emitidas e geradas pelos fornecedores;

através do seu processamento automático, viabilizou os controles dos processos de escrituração contábil e fiscal.

Apenas os agentes contábeis e financeiros atuantes no setor da Portaria Fiscal souberam responder de forma conceitual a distinção estabelecida entre a NF-e e DANFE por se valerem de formação acadêmica contábil e pela atividade de análise e interpretação documental diária que abrangem DANFEs, NF-e e NFS-e. Observou-se que fornecedores, agentes operacionais e do setor financeiros não sabem evidenciar de forma conceitual e prática a diferença entre DANFE e NF-e; mencionam a DANFE como sendo a NF-e, porém essa falta de conceitualização não interfere no êxito obtido por cada área específica, que ainda assim legitima os aspectos positivos logrados pela implementação da NF-e. Sendo assim, há unanimidade das áreas pesquisadas sobre a maior credibilidade, transparência e acesso das informações, proporcionando maior exatidão nos resultados das apurações contábeis, fiscais, estendendo-se aos aspectos operacionais (inventário) e financeiro.

Propõe-se, para estudos futuros, dar continuidade a esta pesquisa com a participação de todas as áreas que constituem uma empresa pública ou privada, enfatizando-se de que forma pode ser implementada uma política de conscientização e contextualização fiscal a respeito da NF-e.

**INTEGRALIZATION OF THE ELECTRONIC INVOICE IN THE PROCESS OF  
THE ACCOUNTING AND TAX MANAGEMENT OF A MUNICIPAL COLLECTIVE  
TRANSPORTATION COMPANY FROM PORTO ALEGRE**

**ABSTRACT**

This study aims to describe the correlation of Electronic Invoice (NF-e) in tax and accounting control process of a municipal company of public transport, in the city of Porto Alegre. Legal bases have been used on the implementation and adequacy of this new electronic process that makes up the public digital bookkeeping system, which still does not have a high profile of scientific productions, because it is in a phase of adequacy. Were analyzed during the month of October 2016, the accounting, financial and operational areas of the company through the use of questionnaires, interviews and observation, whose qualitative primary data availability are attached; already the secondary ones cover books, articles, annals and theses. External and internal restrictions, respectively, dependence on accounting advice and effective stability of the network correlated to the State Treasury Secretary of Rio Grande do Sul, Data Processing Company of the State of Rio Grande do Sul, and Federal Revenue Service were found. The results highlight the assurance of activities, generation of accurate information and automation of fiscal, accounting, financial and operational operations through the electronic invoice; consequently, corroborate to the payment of fiscal, accounting and public transparency management. However, all sectors participating in the study, with the exception

of Accounting and Fiscal Ordinance (annexed to the financial sector), were not able to measure the difference between the Electronic Invoice Auxiliary Document and electronic invoice, mistakenly considering the Invoice Electronic as an electronic invoice auxiliary document. However, this conceptual fiscal distortion does not interfere in the success obtained by each of the researched areas.

**Keywords:** Electronic invoice. Accounting and Fiscal Management. Accounting.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANZILAGO, Marcielle; JUNIOR, Luiz Pereira Pinheiro. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nas Organizações: Em Busca do Estado da Arte Sobre os Documentos Eletrônicos. In: ENCONTRO DA ANPAD, 39, 2015, Rio de Janeiro. **Anais...** Belo Horizonte, 2015. p. 1-14.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BARBARIOLE, Lucina Fontes *et al.* O impacto da implementação da nota fiscal eletrônica na gestão das empresas atacadistas no estado do Espírito Santo. In: ENCONTRO DA ANPAD, 38., 2014, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2015. p.1-16.

BORBA, Leandro; PETRINI, Maira; WIEDENHOFT, Guilherme. Adoção da nota fiscal eletrônica: Quais os benefícios sob as lentes da organização. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, vol. 14, n. 3, p. 613-636, set/dez. 2013.

BRASIL. **Decreto-lei n. 4.985 de 19 de junho de 1872**. Concede à companhia Carris de Ferro Porto Alegre, autorização para funcionar e aprova os respectivos estatutos. Rio de Janeiro, 1872. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4985-19-junho-1872-551189-publicacaooriginal-67364-pe.html>>. Acesso em: 20 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei n. 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Brasília, 2007a. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm)>. Acesso em: 10 set. 2016

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei n.11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, 2007b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 10 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.264, de 5 de junho de 2014**. Regulamenta a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor quanto à carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços. Brasília, 2014. Disponível em:



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/Decreto/D8264.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Decreto/D8264.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei n. 8133, de 12 de janeiro de 1998.** Dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências. Porto Alegre, 1998. Disponível em <[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?u=/netahtml/sirel/avancada.html&p=1&r=2&f=G&d=ATOS&l=20&s1=\(EMPRESA+PUBLICA+DE+TRANSPORTE+E+CIRCULACAO-EPTC\)..RELA..](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?u=/netahtml/sirel/avancada.html&p=1&r=2&f=G&d=ATOS&l=20&s1=(EMPRESA+PUBLICA+DE+TRANSPORTE+E+CIRCULACAO-EPTC)..RELA..)>. Acesso em: 10 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976. Disponível em:<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Brasília, 1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 07 out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2003a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.741, de 8 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12741.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 22 maio 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.** Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília, 2003b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm)>. Acesso em: 22 mai. 2016

\_\_\_\_\_. **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.** Estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2009/pt042\\_09.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2009/pt042_09.htm)>. Acesso em: 30 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010.** Altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2010/PT085\\_10.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2010/PT085_10.htm)>. Acesso em: 30 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Receita Federal. Protocolo 01/2004 – Cadastro Sincronizado. In: ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS 1., 2004, Salvador. **Anais...** Salvador: RFB, 2004a.

\_\_\_\_\_. Receita Federal. Protocolo 02/2004 – Cooperação Práticas. In: ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS, 1., 2004, Salvador. **Anais...** Salvador: RFB, 2004b.

\_\_\_\_\_. Receita Federal. Protocolo 03/2005 – NF-e. In: ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS, 2., 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo: RFB, 2005.

CERTISIGN. **Certificado Digital.** [São Paulo], 2010. Disponível em: <<https://www.certisign.com.br/certificado-digital>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROCERGS. **Apresentação.** Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www.procergs.com.br/index.php?action=secao&menu=1&cod=1>>. Acesso em: 10 set. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ (Brasil). **Ajuste SINIEF 07/05.** Brasília, 2005a. Disponível em: <[http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/AJ\\_007\\_05.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/AJ_007_05.htm)>. Acesso em: 21. jun. 2016.

\_\_\_\_\_. **Ato COTEPE/ICMS n. 72, de 20 de dezembro de 2005.** Brasília, 2005b. Disponível em: <[http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos\\_cotepe/2005/ac072\\_05.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos_cotepe/2005/ac072_05.htm)>. Acesso em: 21 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. **Protocolo ICMS 30, de 6 de julho de 2007.** Altera às disposições do Protocolo ICMS 10/07, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos e dispõe sobre a adesão dos Estados da Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins e o Distrito Federal, ao mesmo. Brasília, 2007. Disponível em: <[https://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2007/pt030\\_07.htm](https://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2007/pt030_07.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Ajuste SINIEF 11/08.** Salvador, 2008. Disponível em: <[http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2008/AJ\\_011\\_08.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2008/AJ_011_08.htm)>. Acesso em: 21 jun. 2016.

ENCONTRO NACIONAL DOS COORDENADORES E ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS - ENCAT. **Manual de Integração** – Contribuinte. Padrões técnicos de comunicação. Versão 4.0.1. Nov. 2009. Disponível em:

<<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Manual de Orientação do Contribuinte**. Padrões técnicos de comunicação. Versão 6.0.Set. 2015. Disponível em:

<<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33ol5hhSYZk=>>. Acesso em: 02. out. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBERG, Miriam. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Milca Schneider; LUCIANO, Edimara Mezzomo; TESTA, Mauricio Gregianin. Proposta de um framework para apoio à adoção da nota fiscal eletrônica. In: ENCONTRO DA ANPAD, 32., 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2008. p. 1-15.

MATTOS, Enlison; ROCHA, Fabiana; TOPORCOV, Patrícia. Programas de incentivos fiscais são eficazes? Evidência a partir da avaliação do impacto do programa nota fiscal paulista sobre a arrecadação de ICMS. **Revista Brasileira Economia**, [S.l.], v. 67, n. 1, p. 97-120, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71402013000100005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71402013000100005)>. Acesso em: 07 out. 2016.

MILESKI, Hélio Saul. **O Controle da gestão pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MORAES, Gustavo Hermínio Salati Marcondes de. **Adoção de governo eletrônico no Brasil: a perspectiva do usuário do programa Nota Fiscal Paulista**. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em:<[http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11364/Gustavo%20tese\\_final.pdf?sequence=1](http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11364/Gustavo%20tese_final.pdf?sequence=1)>. Acesso em :07 out.2016.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Controladoria estratégica e operacional**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. **Instrução Normativa n. 9, de 12 de novembro de 2014**. Dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE (Nota Legal), fixa o prazo e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências. Porto Alegre, 2014. Disponível em:

<[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/notalegal/usu\\_doc/legis\\_in\\_smf\\_9\\_-\\_2014\\_-\\_nfse\\_-\\_atualizada\\_ate\\_a\\_in\\_smf\\_5-2016.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/notalegal/usu_doc/legis_in_smf_9_-_2014_-_nfse_-_atualizada_ate_a_in_smf_5-2016.pdf)>. Acesso em: 26 out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Carris: história: histórico**. Porto Alegre, [2016]. Disponível em:

<[http://www.carris.com.br/default.php?reg=1&p\\_secao=61](http://www.carris.com.br/default.php?reg=1&p_secao=61)>. Acesso em: 22 nov. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n. 12.868, de 19 de dezembro de 2007**. Institui o Programa de Integração Tributária - PIT -, define a estrutura institucional e os critérios de avaliação das ações, altera a Lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997, e dá outras providências. Porto Alegre, 2007. Disponível em:

<[http://www.famurs.com.br/areaslegislacao/areas\\_receitamunicipal/area\\_receitamunicipal\\_leislacao/programadeintegracaotributaria](http://www.famurs.com.br/areaslegislacao/areas_receitamunicipal/area_receitamunicipal_leislacao/programadeintegracaotributaria)>. Acesso em: 10. nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. **Nota Fiscal Eletrônica**. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <[https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE\\_index.aspx](https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE_index.aspx)>. Acesso em: 02 out. 2016.

SCHROEDER, Allan Müller; RONCALIO, Michele Patrícia. Controle social na gestão do transporte público coletivo municipal de Balneário Camboriú/SC. **Revista Filosofia do Direito e Intersubjetividade**, [Florianópolis], v. 5, n. 1, p. 1-25, 2014. Disponível em: <<http://www.univali.br/ensino/graduacao/cejurps/cursos/direito/direito-itajai/publicacoes/revista-filosofia-do-direito-e-intersubjetividade/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 25.nov.2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23.ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Daniel Salgueiro da Silva *et al.*. **Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas**. 5. ed. Brasília: CFC/ SEBRAE, 2002.

SOUZA, Diocesar Costa de; PACHECO, Vicente. Evidências de informações gerenciais nos relatórios de gestão fiscal da área pública. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 22, 2015, Foz do Iguaçu. **Anais...** Paraná: 2015. p. 1-15.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

## **APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Setor:** Tecnologia da Informação Entrevistados: Agentes Operacionais

### **QUESTIONÁRIO:**

- 1) Você acompanhou o período de implementação da NF-e? Relate sucintamente como foi esta experiência?
- 2) Quais eram os benefícios almejados pela empresa?
- 3) Foram identificados benefícios não esperados?
- 4) Você considera que a implementação foi bem sucedida? Por quê?
- 5) Quanto tempo levou o período de adequação?
- 6) Quais áreas foram envolvidas?
- 7) A Cia. necessitou de um serviço terceirizado de consultoria para a implementação?
- 8) Quais custos qualitativos abrangeram o processo de implementação?
- 9) A equipe estava preparada e em quantidade suficiente?
- 10) Quais foram as principais dificuldades enfrentadas? Como foram resolvidas?
- 11) Existiu resistência à mudança? Como foi contornada?
- 12) Como você avalia o sistema ERP utilizado no processo de emissão de NF-e?

## **APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA O SETOR ALMOXARIFADO OPERACIONAL**

**Setor: Almojarifado Operacional Entrevistados: Agentes Operacionais**

### **ENTREVISTA**

- 1) Você considera que a Nota fiscal eletrônica permitiu uma comunicação mais eficaz com os fornecedores? Descreva essa mudança.
  
- 2) A nota fiscal eletrônica corresponde às necessidades informacionais diárias de registro no estoque? Por quê?
  
- 3) De que forma a Nota fiscal eletrônica atribuiu maior movimentação aos estoques?
  
- 4) A nota fiscal eletrônica permitiu um maior fluxo de informações documentadas eletronicamente, logo este processo de modernização impactou nos controles internos de estoque da Cia.? Por quê?
  
- 5) O recebimento eletrônico da DANFE em PDF e XML permite o planejamento e gerenciamento prévio na organização do estoque? Explique.
  
- 6) Faça um breve comparativo sobre as principais dificuldades enfrentadas pelo almoxarifado operacional quando as notas fiscais eram preenchidas de forma manual pelos fornecedores.
  
- 7) A nota fiscal em papel cujas informações eram preenchidas de forma manual pelos fornecedores induzia a ocorrência de erros nos controles de estoque?
  
- 8) Você considera que a nota fiscal eletrônica atribuiu maior precisão para os saldos de apuração do inventário?

## APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO PARA SETOR FINANCEIRO

**Setor: Financeiro Entrevistados: Agente Financeiro 1, Agente Financeiro 2**

### **QUESTIONÁRIO:**

- 1) Você considera que a NF-e atribuiu maior segurança para as transações financeiras? De que forma?
- 2) As informações que constam na NF-eletrônica facilitaram as rotinas financeiras?
- 3) Como a adoção da NF-eletrônica alterou o relacionamento com os fornecedores e as funções de contas a pagar?
- 4) A NF-eletrônica facilitou o controle financeiro? De que forma?
- 5) Você considera que a NF-eletrônica modernizou o processo das operações financeiras? Por quê?
- 6) Você sabe qual é a diferença entre DANFE e NF-eletrônica?
- 7) Cite vantagens e desvantagens da NF-eletrônica para os processos financeiros?

**APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO PARA O SETOR CONTABILIDADE****Setor: Contabilidade****Entrevistados: Contadora e Agente Contábil****QUESTIONÁRIO:**

- 1) Cite vantagens e desvantagens para o processo contábil e fiscal com a implementação da NF-e?
- 2) Você considera que a implementação da NF-e atribuiu maior confiabilidade para operações fiscais e contábeis? De que forma?
- 3) Cite vantagens e desvantagens para o processo contábil e fiscal com a adequação da NF-e.
- 4) Você sabe qual a diferença entre DANFE e NF-e? Esta distinção interfere para o processo contábil e fiscal?
- 5) Você considera que a NF-e atingiu o objetivo primordial de atender aos interesses das administrações tributárias e maior facilidade no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes e a eficácia da fiscalização? Por quê?
- 6) De que forma a NF-e atribuiu maior controle aos processos contábeis e fiscais?



## APÊNDICE E – ENTREVISTAS REALIZADAS

**Setor: Tecnologia da Informação Entrevistados: Agentes Operacionais**

### **QUESTIONÁRIO:**

**1) Você acompanhou o período de implementação da NF-e? Relate sucintamente como foi esta experiência?**

Sim, pelo que me lembro foi tranquilo, já tínhamos um sistema de emissão de Notas fiscais e a transmissão para o novo não apresentou problemas.

**2) Quais eram os benefícios almejados pela empresa?**

Maior rapidez na emissão e no acompanhamento da nota fiscal, menor chance de erros.

**3) Foram identificados benefícios não esperados?**

O acompanhamento da NF-e em tempo real.

**4) Você considera que a implementação foi bem sucedida? Por quê?**

Sim, pois estamos usando até hoje, sem grandes problemas.

**5) Quanto tempo levou o período de adequação?**

Três meses aproximadamente.

**6) Quais áreas foram envolvidas?**

Na época almoxarifado, TI e Contabilidade.

**7) A Cia necessitou de um serviço terceirizado de consultoria para a implementação?**

Apenas Sispro.

**8) Quais custos qualitativos abrangeram o processo de implementação?**

Não foram identificados no momento inicial.

**9) A equipe estava preparada e em quantidade suficiente?**

Não, a equipe foi treinada pela empresa Sispro.

**10) Quais foram as principais dificuldades enfrentadas? Como foram resolvidas?**

Basicamente não houve dificuldade, apenas no processo de adaptação.

**11) Existiu resistência à mudança? Como foi contornada?**

Não houve resistência.

**12) Como você avalia o sistema ERP utilizado no processo de emissão de NF-e?**

O sistema é bom e funciona bem, porém quando para de funcionar é um transtorno e gera atrasos na emissão das NF-e.

**Setor: Almoxarifado Operacional Entrevistados: Agentes Operacionais****ENTREVISTA**

1) Você considera que a Nota fiscal eletrônica permitiu uma comunicação mais eficaz com os fornecedores? Descreva esta mudança.

---

---

---

2) A nota fiscal eletrônica corresponde às necessidades informacionais diárias de registro no estoque? Por quê?

---

---

3) De que forma a Nota fiscal eletrônica atribuiu maior movimentação nos estoques?

---

---

4) A nota fiscal eletrônica permitiu um maior fluxo de informações documentadas eletronicamente, logo este processo de modernização impactou nos controles internos de estoque da Cia.? Por quê?

---

---

5) O recebimento eletrônico da DANFE em PDF e XML permite o planejamento e gerenciamento prévio na organização do estoque? Explique.

---

---

---

6) Faça um breve comparativo sobre as principais dificuldades enfrentadas pelo almoxarifado operacional quando as notas fiscais eram preenchidas de forma manual pelos fornecedores.

---

---

**7)** A nota fiscal em papel cujas informações eram preenchidas de forma manual pelos fornecedores induzia a ocorrência de erros nos controles de estoque?

---

---

---

**8)** Você considera que a nota fiscal eletrônica atribuiu maior precisão para os saldos de apuração do inventário?

---

---

---

**Setor: Financeiro Entrevistados: Agente Financeiro 1, Agente Financeiro 2**

**QUESTIONÁRIO:**

**1) Você considera que a NF-e atribuiu maior segurança para as transações financeiras? De que forma?**

**Agente financeiro 1:** Sim, pois nelas estão contidas todas as informações necessárias para podermos entender a compra e o devido pagamento.

**Agente financeiro 2:** Sim, como forma de controle digital facilita a veracidade das informações, pois estará sendo informado diretamente a receita.

**2) As informações que constam na NF- eletrônica facilitaram as rotinas financeiras?**

**Agente financeiro 1:** Sim, da mesma forma que a nota fiscal modelo D-1 em papel.

**Agente financeiro 2:** Sim.

**3) Como a adoção da NF-eletrônica alterou o relacionamento com os fornecedores e as funções de contas a pagar?**

**Agente financeiro 1:** Respondido na pergunta anterior.

**Agente financeiro 2:** Como controle informatizado, dependendo do sistema adotado pela empresa, facilitaria a sua localização e dos produtos /materiais comprados ou vendidos.

**4) A NF-eletrônica facilitou o controle financeiro? De que forma?**

**Agente financeiro 1:** Sim.

**Agente financeiro 2:** Na verdade, não fez diferença, pois conseguimos controlar as operações financeiras da mesma forma

**5) Você considera que a NF- eletrônica modernizou o processo das operações financeiras? Por quê?**

**Agente financeiro 1:** Sim, modernizou porque não é manual.

**Agente financeiro 2:** Sim.

**6) Você sabe qual é a Diferença entre DANFE e NF-eletrônica?**

**Agente financeiro 1:** Não.

**Agente financeiro 2:** Não.

**7) Cite vantagens e desvantagens da NF-eletrônica para os processos financeiros?**

**Agente financeiro 1:** Não sei.

**Agente financeiro 2:** (Não foi respondido)

**Setor: Contabilidade**

**Entrevistados: Contadora e Agente Contábil**

### **QUESTIONÁRIO:**

#### **1) Cite vantagens e desvantagens para o processo contábil e fiscal com a implementação da NF-e?**

##### **Contadora**

Vantagens: Redução de custos, impressão e armazenagem de papel.

Desvantagens: Problemas técnicos que impeçam a transmissão de documentos.

##### **Agente Contábil**

Vantagens: Maior controle contábil e fiscal do faturamento e receitas oriundas de venda e produtos e serviços, apuração de impostos com controles e análises por parte do fisco.

Desvantagens: Oneração da carga horária para elaboração das NF-e e suporte e análise técnico para eventuais erros ou problemas sistêmicos.

#### **2) Você considera que a implementação da NF-e atribuiu maior confiabilidade para operações fiscais e contábeis? De que forma?**

**Contadora:** A forma integrada e compartilhada das informações fortalece o controle e facilita o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis.

**Agente Contábil:** Sim, servindo de suporte e controle, seja para a apuração de faturamento e receitas quanto para elaboração e apuração de impostos.

#### **3) Cite vantagens e desvantagens para o processo contábil e fiscal com a adequação da NF-e.**

##### **Contadora**

Vantagens: Redução de custos e entraves burocráticos (dispensa da AIDF).

Desvantagens: Necessidade de investimento e modernização tecnológica.

##### **Agente Contábil**

Vantagens: Enquadramento legal e maior confiabilidade na apuração e emissão das NFS seja emitida quanto recebidas pelos fornecedores.

Desvantagens: Prazo e tempo exímio de correção e regularização de eventuais erros de emissão de NF-e.

**4) Você sabe qual a diferença entre DANFE e NF-e? Esta distinção interfere para o processo contábil e fiscal?**

**Contadora:** A NF-e é a mesma NF antiga, porém armazenada eletronicamente, com validade jurídica por meio da assinatura digital (arquivo XML) e com guarda obrigatória por no mínimo 5 anos.

**Agente Contábil:** DANFE é o documento auxiliar da NF-e servindo de suporte para transitar com a mercadoria, já a NF-e trata-se do arquivo eletrônico que é recebido pelos FISCO e o destinatário deve armazenar para uma eventual fiscalização conforme leis estaduais e municipais.

**5) Você considera que a NF-e atingiu o objetivo primordial de atender aos interesses das administrações tributárias e maior facilidade no cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes e a eficácia da fiscalização? Por quê?**

**Contadora:** Sim, porque proporcionou um aumento significativo na confiabilidade da Nota fiscal, gerando conseqüentemente, um aumento na arrecadação pela diminuição da sonegação fiscal.

**Agente Contábil:** Atendeu na medida que consegue de forma online verificar o faturamento das empresas que são obrigadas a emitir a NFS possibilitando uma análise eventual evasão de tributos.

**6) De que forma a NF-e atribuiu maior controle aos processos contábeis e fiscais?**

**Contadora:** Por meio do gerenciamento eletrônico que permite o processamento automático do documento, facilitando e simplificando o processo de escrituração contábil e fiscal

**Agente Contábil:** Apuração de impostos com relatórios de faturamento, seja no site do fisco ou em ERP, possibilitando a análise de competência e emissão, logrando uma correta apuração de impostos e controles internos de contabilização.